

Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes

Jacqueline Pitanguy

Socióloga e Coordenadora Executiva da CEPIA. Foi Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher por indicação das Conselheiras e nomeação do Presidente da República, de 1986 a 1989, durante o processo constituinte.

SUMÁRIO: Esse artigo analisa a atuação do movimento feminista no cenário político do Brasil nos anos 1970, ainda durante a ditadura militar, e destaca a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985, durante a redemocratização do país, recuperando o papel fundamental que esse órgão desempenhou ao longo de todo o processo constituinte. Apresenta as demandas contidas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e faz uma reflexão sobre desafios enfrentados pelas mulheres no cenário atual de encerramento do ciclo virtuoso de afirmação de direitos humanos inaugurado com a Constituição de 1988.

ABSTRACT: The article analyses the feminist movement in the political scenario of Brazil in the 1970's, when the country was still under a military dictatorship, and highlights the creation of the National Council for Women's Rights, CNDM, in 1985, during the democratization of the country. The text also analyses the role of CNDM during the Constitutional process., the proposals of the Letter of Brazilian Women to the Constituents, its achievements in assuring women's rights in the Constitution and points out the challenges faced in the current political context of backlashes on human rights.

PALAVRAS-CHAVE: Constituinte, constituição, feminismo, direitos das mulheres

KEY WORDS: Constitution, constitutional process, feminism, women's rights

1. ANTECEDENTES

A história se faz por processos coletivos e também por indivíduos que deixam sua marca e devem ser lembrados. Nesse sentido gostaria de reconhecer pessoas que estão participando dessa Conferência e que trabalharam ao meu lado no Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) como Schuma Schumacher, Comba Marques Porto, em cujo nome cumprimento toda a valorosa equipe técnica do CNDM. Cumprimento a Silvia Pimentel, Leila Barsted, Leilah Borges da Costa, e todas as advogadas que colaboraram conosco no processo constituinte. Cumprimento também a Anna Maria Rattes, que integrou a bancada feminina do Congresso, com a qual trabalhamos em sintonia durante todo o processo constituinte.

Gostaria de iniciar minha apresentação voltando a um período anterior à Constituinte, de forma a recuperar o papel que o feminismo já desempenhava durante a ditadura, quando se impõe como um ator no cenário político do país. Nesse momento o feminismo já constituía um movimento relevante na Europa e nos Estados Unidos. No Brasil esse movimento social, ainda tímido em seus primórdios, adquire, ao longo dos anos setenta, visibilidade e força política, lutando ao mesmo tempo contra a ditadura e pela requalificação do conceito de democracia, incluindo nele não apenas a redemocratização das instituições políticas, mas também das relações entre homens e mulheres nas leis e na vida.

Certamente não existe uma definição monolítica do feminismo. Utilizo esse conceito no sentido de uma agenda política, ancorada nos princípios da igualdade e dignidade das mulheres, reconhecendo a sua diversidade e heterogeneidade em função de raça, etnia, renda, local de moradia, orientação sexual, dentre outras variáveis. E reconhecendo também que a categoria mulher conforma,

em maior ou menor grau dependendo de características políticas, sociais e econômicas, um universo de cidadãos de segunda categoria, e que as relações entre homens e mulheres são impregnadas de relações de poder, a nível concreto e simbólico.

Atuando nos anos 1970, as feministas levaram essa agenda política e suas estratégias de luta para espaços diversos, como sindicatos, que ressurgiam então como relevantes atores sociais; universidades, onde despontavam os centros de estudos da mulher, lembrando que o conceito de gênero ainda não estava firmado como instrumento de análise; associações profissionais e a imprensa. Proliferavam também grupos e coletivos feministas informais. Em 1975, no âmbito do Ano Internacional da Mulher decretado pela ONU, feministas cariocas organizaram um grande seminário na Associação Brasileira de Imprensa, ABI, que constitui um marco da presença desse movimento no cenário público. O Centro da Mulher Brasileira, a primeira organização formal feminista do país, é criado após esse histórico seminário.

Com as eleições de 1982 e a vitória da oposição nos principais colégios eleitorais de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, as feministas demandam a criação de espaços institucionais nos governos estaduais, o que levará ao Conselho dos Direitos das Mulheres de Minas Gerais, governado por Tancredo Neves, e ao Conselho da Condição Feminina de São Paulo, governado por Franco Montoro. No Rio de Janeiro, foi eleito Leonel Brizola, e foi criado um Centro de Referência. Ao mesmo tempo, o movimento luta por tornar visível a violência doméstica e demanda o fim da impunidade de assassinatos de mulheres por seus maridos e amantes, que, em nome da legítima defesa da honra, recebiam penas mínimas em tribunais do júri.

No início dos anos oitenta, são criadas as primeiras delegacias especializadas, DEAMs, que junto com os Conselhos estaduais, constituem um marco na ocupação, pelas mulheres, de espaços em aparelhos de um Estado marcado ainda por duas décadas de divórcio da sociedade civil. Costumo dizer que esse foi um passo de astronauta, rumo a um território ainda sombrio e repressivo.

É nesse contexto de redemocratização e de mobilização nacional pelas *Diretas Já* que o movimento feminista passa a discutir

a pertinência e viabilidade de criar um órgão no âmbito federal, capaz de propor e desenvolver leis e políticas públicas de alcance nacional.

A criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, CNDM, foi antecedida por inúmeros debates entre as feministas. Para algumas esse órgão não deveria ser criado, pois poderia significar uma cooptação do movimento. Outras concordavam com a sua criação, continuando, no entanto, a atuar apenas no espaço da sociedade civil, e outras apoiavam a sua criação e se comprometiam a desenvolver a agenda de direitos das mulheres desde esse órgão governamental. Entendiam que não podiam perder o “bonde da história” e que era necessário criar um espaço de atuação política naquele momento crucial de eleição da Assembleia Nacional Constituinte.¹

2. FEMINISMO E ESTADO

Criado em 1985, pela Lei 7.353, o CNDM era, na realidade, um órgão com características de um ministério, possuindo quadros técnicos, administrativos, orçamento próprio e autonomia financeira, um centro de documentação e também um Conselho Deliberativo, que se reunia algumas vezes ao ano. Nesse sentido, sua estrutura era semelhante à da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que desempenhará papel relevante nos anos 2000.² O CNDM estava estruturado em comissões por áreas de trabalho, como mulher rural, mulher negra, saúde, violência, trabalho, educação, cultura, creche, legislação, constituinte.

Desde o momento de sua criação, o CNDM se organiza para atuar na Constituinte, para garantir os direitos das mulheres nessa Carta e resgatar o seu déficit histórico de cidadania.

O contexto político em que se estabelece o CNDM era ainda bastante volátil, com as diversas correntes partidárias se agrupando, novas forças surgindo, um contexto ainda poroso, com espaços

¹ Na realidade foi eleito um Congresso, e não uma Assembleia Constituinte.

² A primeira presidente do CNDM foi Ruth Escobar, que atuou por 6 meses nesse cargo, tendo renunciado para concorrer à deputada. Consoante com o princípio de que a história se faz também por indivíduos, homenagem a Ruth Escobar e as conselheiras que já não estão conosco, como Ana Montenegro, Lelia Gonzales, Nair Goulart, Rose Marie Muraro, Rute Cardoso.

de poder sendo preenchidos e redefinidos. Havia espaço para avançar. Entretanto, ao longo do primeiro governo federal civil desde a ditadura, as forças conservadoras vão se aglutinando e adquirindo maior influência nas esferas decisivas do Executivo, ao mesmo tempo em que órgãos como o CNDM passam a sofrer pressões por contrariar a agenda governamental.³

Cabe lembrar que o processo de redemocratização se desenvolvia em um cenário onde os partidos políticos e as forças sociais diversas ainda atuavam em um cenário marcado por décadas de autoritarismo e divórcio entre sociedade civil e estado.

3. AS MULHERES E A CONSTITUINTE

A campanha pelos direitos das mulheres na Constituição desenvolveu-se de 1985 até a promulgação da Constituição em 1988, e constitui uma das principais ações de *advocacy*⁴ pelos direitos das mulheres na história do Brasil. Essa campanha antecede a eleição do Congresso Nacional, acompanha todo o processo constituinte e, após a promulgação da Constituição, desenvolve estratégia de comunicação, informando a sociedade sobre os direitos adquiridos.

O CNDM conseguiu, em uma época sem internet e com comunicações telefônicas e correio bastante deficitárias, mobilizar mulheres de todo o país e sensibilizar setores diversos da sociedade para a importância de atuar com força e eficiência naquele momento político.

Essa campanha se desdobra em duas frentes: garantir maior presença feminina no Congresso, com os slogans *Constituinte Para Valer tem que ter Palavra de Mulher* e *Constituinte sem Mulher fica pela Metade*, e garantir os direitos das mulheres na nova constituição, *Constituinte para Valer tem que ter Direitos da Mulher*. Já em 1985, se organizam eventos nas diversas capitais, em articulação com os movimentos de mulheres e outras entidades locais da sociedade civil, bem como com as Assembleias Legislativas e Conselhos

³ Cabe mencionar que sobre a pressão das forças conservadoras, o Ministério da Reforma Agrária também será extinto durante o governo Sarney.

⁴ Por *advocacy* entendo uma ação política envolvendo diferentes atores, capazes de tecer alianças e desenvolver estratégias diversas de atuação, visando ao alcance de um objetivo consensual.

estaduais e municipais. Era importante convocar e organizar a participação das mais variadas instâncias para tornar essa campanha realmente influente. E era também necessário sensibilizar a sociedade como um todo, criando um apoio social à agenda de direitos das mulheres. Para tal, utilizamos a imprensa escrita, a televisão, rádio, outdoors, para alertar a sociedade sobre os temas discutidos no processo constituinte e solicitar seu apoio às nossas demandas.

O objetivo do CNDM era descentralizar a Campanha e abrir uma comunicação direta com os movimentos de mulheres, a fim de garantir a legitimidade das propostas constitucionais que iria apresentar ao Congresso. Iniciou assim um amplo processo de consulta, recebendo demandas e propostas provenientes de mulheres de todo o país. O Brasil vivia um momento de esperança na construção de um Estado democrático e a resposta a essa solicitação do CNDM foi atendida.

Mulheres de todas as regiões enviaram por carta, fax e telegrama centenas de sugestões ao CNDM com suas propostas. No CNDM, um grupo de trabalho separava o joio do trigo, ou seja, descartava propostas que não se coadunavam com o ideário constitucional, e organizava as demais demandas e propostas em função dos capítulos discutidos na Assembleia Constituinte. Esse material foi também objeto de análise por parte de um grupo de advogadas que, trabalhando *pro bono* junto com a Comissão de Legislação do CNDM, deu forma legal a essas demandas.

Instrumento fundamental para o trabalho de *advocacy* foi também a realização, em Brasília, de grandes encontros nacionais e de conferências e seminários, para definir propostas no âmbito da saúde da mulher, dos direitos da mulher trabalhadora, da violência doméstica, da educação e da creche, da mulher rural, da mulher negra...

O CNDM considerava fundamental assegurar maior presença feminina no Congresso, o que foi alcançado, pois as eleições de 1986 mais que dobraram a proporção de mulheres deputadas e senadoras com relação aos homens.⁵

⁵ Foram eleitas 26 mulheres para o Congresso Constituinte. Apesar de reduzido em termos absolutos esse número significou um aumento percentual de 1,9% para 5,3% da representação feminina no Congresso, mais que dobrando sua participação relativa.

A maior presença da mulher no Congresso permitiu que o CNDM desenvolvesse uma articulação com as deputadas eleitas, que conformaram a bancada feminina que apoiou, ao longo do processo constituinte, o trabalho do CNDM e dos movimentos de mulheres, apresentando e defendendo nossas emendas e propostas ao Congresso.

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes representa um marco na trajetória desse longo e difícil processo de *advocacy*.

Essa Carta foi aprovada em encontro nacional promovido em agosto de 1986 pelo CNDM, no Congresso Nacional, com a participação de milhares de mulheres representando organizações diversas de todo o país.

4 -A CARTA DAS MULHERES BRASILEIRAS AOS CONSTITUINTES E O LOBBY DO BATOM

A CARTA tem os seguintes capítulos, nos quais distingo algumas proposições :

1-Princípios Gerais

Revogação automática de todas as disposições legais que impliquem em classificações discriminatórias.

2-Reivindicações Específicas

2.1 Família:

Plena igualdade entre os cônjuges ; a plena igualdade entre os filhos, não importando o vínculo existente entre os pais; proteção da família instituída civil ou naturalmente; acesso da mulher rural à titularidade de terras, independente de seu estado civil; dever do estado em coibir a violência nas relações familiares.

2.2 Trabalho:

Assegurar o princípio constitucional da isonomia no salário, no acesso ao mercado de trabalho, na ascensão profissional; extensão de direitos trabalhistas e previdenciários às empregadas domésticas, trabalhadoras rurais; proteção da maternidade e aleitamento, garantindo o emprego da gestante; extensão do direito à creche para crianças de

0 a 6 anos, licença aos pais no período natal e pós-natal; licença especial no momento da adoção; direito ao marido ou companheiro de usufruir benefícios previdenciários da mulher.

2.3 Saúde:

Em consonância com o princípio de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado: garantia de assistência integral à saúde da mulher; proibição de experimentação de drogas; garantia da livre opção pela maternidade e da assistência ao pré-natal, parto e pós-parto; garantir o direito de interromper a gravidez; garantir o acesso gratuito aos métodos contraceptivos.

2.4 Educação e Cultura:

Ênfase à igualdade entre os sexos, na luta contra o racismo e outras formas de discriminação, afirmando o caráter multicultural e multirracial dos brasileiros; tornar obrigatório o ensino da cultura afro-brasileira; zelar por uma educação e cultura igualitária a ser promovida pelos meios de comunicação; zelar pela imagem social da mulher sem preconceitos e estereótipos discriminatórios; discriminar as estatísticas por sexo, raça e cor.

2.5 Violência:

Criminalização de qualquer ato que envolva agressão física, psicológica ou sexual à mulher, dentro ou fora do lar; eliminar da lei a expressão mulher honesta e o crime de adultério; o Estado deve garantir assistência médica, jurídica, social e psicológica à mulher vítima de violência; o crime de estupro independe da relação do agressor com a vítima; o crime sexual deve enquadrar-se como crime contra a pessoa, e não contra os costumes; propõe ainda a responsabilidade do Estado em criar delegacias especializadas, albergues.

3- QUESTÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Referentes a princípios que devem reger a política externa, recomendação de que o governo assine os tratados e convenções internacionais, dentre outros⁶.

A cerimônia de entrega desse documento, em março de 1987, ao Presidente do Congresso, Deputado Ulysses Guimarães, por mim enquanto Presidente do CNDM, pelas Conselheiras e pelas deputadas, representa o início de um trabalho de *advocacy* com campanhas, encontros e a constante presença de integrantes do CNDM no Congresso Nacional, defendendo as propostas das mulheres.

Conhecido como o Lobby do Batom, foi realizado em articulação estratégica com as diversas categorias de mulheres, como trabalhadoras rurais e urbanas, empregadas domésticas, mulheres negras, grupos feministas, profissionais de saúde, dentre outras que, acompanhadas de integrantes do CNDM, percorriam diariamente, ao longo de dois anos, os corredores e salas do Congresso Nacional.⁷

A parceria com a bancada suprapartidária de mulheres na Câmara e no Senado teve papel fundamental nesse Lobby, ao apoiar e propor emendas apresentadas pelo CNDM.

O CNDM procurava também conscientizar a sociedade sobre os debates da Constituinte quando se discutia no Congresso um tema relacionado aos direitos da mulher, o Conselho realizava campanha na TV, na imprensa escrita, nas rádios, colocando também *outdoors* em todas as capitais, chamando atenção para a necessidade de incorporar uma determinada proposição no texto constitucional.

Cabe lembrar que, para conseguir esse canal de comunicação com a sociedade através da mídia, o CNDM disputava com outros Ministérios o uso gratuito de tempo na televisão, na rádio, em uma luta constante com diferentes órgãos do Executivo.

⁶ Vide na íntegra a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes em www2.camara.org.br

⁷ Cabe ressaltar que esse adjetivo provém de um desdém inicial dos constituintes para com as mulheres que percorriam os corredores dos Congressos e que assumimos como um marco e emblema de nossa atuação.

Esse foi um capítulo vitorioso na história da luta das mulheres por seus direitos. Cerca de 80% das proposições foram incorporadas no texto constitucional, outras levaram a mudanças nos códigos civil, penal, em leis complementares, ou na criação de novas leis e serviços.

A Constituição não só eliminou legislações ordinárias discriminatórias como também elencou direitos sociais e previdenciários, e assentou as bases normativas para a igualdade da mulher no Novo Código Civil de 2004, para mudanças no Código Penal, e para a criação de novas legislações, como a Lei do Planejamento Familiar de 1996, a Lei Maria da Penha de 2006 e a Lei do Femicídio de 2015.

É importante recordar essa página histórica e pouco lembrada da luta das mulheres brasileiras por seus direitos e celebrar as vitórias alcançadas.

Em 1989 o governo Sarney adquiria um caráter nitidamente conservador e o CNDM constituía um corpo estranho no Executivo Federal. Temáticas consideradas ameaças à segurança nacional como o racismo e a questão agrária, bem como a temática dos direitos reprodutivos, incluindo o aborto, eram questões centrais de sua agenda.⁸ Apesar da legitimidade desse órgão frente à sociedade civil e setores progressistas do parlamento, passa a ser objeto de pressões cotidianas por parte do Governo, através sobretudo do Ministério da Justiça, tornando inviável a continuidade de sua atuação de forma condizente com a agenda de direitos humanos das mulheres. No segundo semestre de 1989, renunciei ao cargo de Presidente, acompanhada de todo o Conselho Deliberativo e da maioria expressiva do quadro técnico. Considerávamos que nossa permanência implicaria em cooptação e perda de legitimidade. Essa decisão coletiva foi apoiada pelo movimento feminista e outras organizações de mulheres que nos acompanharam quando caminhamos em direção ao Planalto, com nossa renúncia.

Apesar do desmonte do CNDM, a década de noventa foi importante para a afirmação de direitos das mulheres pelo papel de-

⁸ Em 1988, ano em que o Governo comemorava 100 anos do fim da escravidão, o CNDM promove o Tribunal Winnie Mandela para julgar crimes de racismo contra as mulheres negras brasileiras. Em 1989, publica Relatório sobre Violência contra Mulheres e Crianças em Conflitos de Terra, e também nesse ano organiza campanha pelo direito a optar na vida reprodutiva, com grande conferência no Congresso sobre aborto e mortalidade materna.

sempenhado pelas Conferências Internacionais organizadas pelas Nações Unidas, nas quais as organizações de mulheres brasileiras, em coligações nacionais e internacionais, desempenharam papel fundamental.⁹

Nos anos 2000 ,através da Secretaria de Políticas para as Mulheres, SPM ,depois alçada a condição de Ministério, voltamos a ter importante atuação do Executivo Federal em políticas públicas de gênero. Gostaria de cumprimentar Nilcea Freire, que , como Ministra, teve grande atuação nesse órgão.

Hoje, com o desmonte da SPM, a forte influência de setores conservadores no Congresso Nacional e um desmonte geral da plataforma de direitos humanos, cabe celebrar a memória das conquistas das mulheres e refletir sobre a ameaça que paira sobre tais conquistas.

Nesse sentido, finalizo apresentando a carta que escrevi ao Congresso Nacional.¹⁰

CARTA AO CONGRESSO NACIONAL

Jacqueline Pitanguy,
socióloga, presidente do Conselho Nacional dos Direitos da
Mulher durante a Constituinte

Senhoras e Senhores Parlamentares

Não fechem as portas do Congresso Nacional às Mulheres. Há 30 anos entregamos ao Presidente dessa Casa, Dr. Ulysses Guimarães, a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, que representava a culminação de uma longa campanha para assegurar os direitos das mulheres na nova Constituição pois ainda éramos, nas leis e na vida, cidadãs de segunda categoria no Brasil.

Esse foi um capítulo vitorioso na história da luta das mulheres por seus direitos. Cerca de 80% das nossas proposições foram

⁹ Conferência do Meio Ambiente, Rio 1992, Conferência de Direitos Humanos, Viena 1983, Conferência de População e desenvolvimento , no Cairo em 1994, Conferência das Mulheres, Beijing 1995, A Cúpula Social de Copenhagem, e a Conferência contra todas as formas de Discriminação, Racismo e xenofobia, em 2001 , na África do Sul.

¹⁰ Essa Carta foi publicada no Jornal Correio Brasiliense em 27 de dezembro de 2017.

incorporadas no texto constitucional, outras levaram a mudanças nos códigos Civil e Penal, em legislações complementares, ou resultaram na criação de novas leis e políticas públicas. Lutamos muito para que nossas demandas fossem acolhidas, como a extensão da licença-maternidade para 4 meses, a licença-paternidade, a igualdade de direitos entre homens e mulheres na sociedade conjugal e na família, o direito a saúde e a escolhas na vida reprodutiva, o direito a proteção do Estado no que se refere à violência intrafamiliar, direitos trabalhistas e benefícios sociais para empregadas domésticas e trabalhadoras rurais, dentre outros.

Naquele momento as portas do Congresso estavam abertas para as mulheres. Percorremos corredores, gabinetes e plenárias, reivindicando o reconhecimento do déficit histórico de cidadania que nos acompanhava ao longo dos séculos. Nossa luta foi vitoriosa e o Congresso Nacional desempenhou papel fundamental na garantia de nossos direitos.

Hoje parece se encerrar esse ciclo virtuoso de afirmação de direitos. É necessário se fazer uma reflexão crítica sobre o impacto negativo de fundamentalismos e extremismos na sua atuação enquanto legisladores. Por conveniência, omissão ou desconhecimento, a maioria dos integrantes do parlamento tem estabelecido pactos e alianças que podem levar a um desmonte dos direitos já adquiridos por cidadãos e cidadãs desse país. Em nome de determinados dogmas religiosos ou preceitos advindos de uma posição de suposta superioridade moral, congressistas têm se empenhado em impor uma visão monolítica das relações sociais, da cultura, da sexualidade, da reprodução, desrespeitando o caráter plural de crenças, valores, culturas, religiões, que caracterizam a sociedade brasileira. É inaceitável, por exemplo, que o conceito de gênero seja banido de planos de educação pelo Congresso Nacional, ferindo o direito universal de acesso ao progresso da ciência. É também inaceitável a proposição de Estatutos que desconhecem a variedade de formas de famílias existentes na sociedade brasileira.

Isso acontece porque corrente significativa de parlamentares atua no sentido de restringir, cercear e eliminar direitos, enquanto a maioria se cala, cúmplice desse retrocesso. Esses parlamentares

parecem estar perdendo o sentido de nacionalidade, ou pertencimento a um país caracterizado por grande diversidade de raça e etnia, classe social, credos religiosos, espiritualidades, valores culturais, tradições e identidades. Parecem colocar em segundo plano a defesa do caráter laico do Estado Brasileiro, único garantidor da livre expressão dessa diversidade e da liberdade religiosa.

Nesse processo de politização da religião e de avanço de um conservadorismo que se propõe a regular o comportamento da população brasileira nos moldes de seus credos, o corpo sexual e reprodutivo das mulheres tem sido alvo preferencial. O resultado da votação sobre o relatório da PEC 181/2015 na Comissão Especial da Câmara que, na prática, proíbe o abortamento em casos de estupro, de gestação de feto anencéfalo e de risco de vida da mulher, foi aclamado por 18 parlamentares homens.

Ainda que não definitiva, essa cena foi exemplo vergonhoso do ambiente retrógrado contra o qual as mulheres brasileiras na extensão geográfica de nosso território e das mais diversas formas, vêm se manifestando. Outras proposições semelhantes circulam no Congresso violando princípios universais garantidores da vida, da dignidade humana, da integridade e da saúde física e mental das cidadãs de brasileiras.

Senhores e Senhoras parlamentares, não fechem as portas do Congresso Nacional às mulheres. A PEC 181 voltará à pauta em 2018 e uma eventual aprovação dessa proposta, tal como está formulada, significaria o Congresso Nacional passando de garantidor a demolidor de nossos direitos.